



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.445, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 40.089,57 (quarenta mil e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

GERSO JOSÉ RONCAGLIO, Prefeito Municipal de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de **R\$ 40.089,57 (quarenta mil e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)** assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
SUPERÁVIT FINANCEIRO		
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
04.131.0200	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.131.0200.2031	PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL DO PODER EXECUTIVO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
000169 - 3.3.9.03.9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0601	PROGRAMA DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
10.301.0601.1015	PROGRAMA INVERNO GAÚCHO COM SAÚDE	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4011	ATENÇÃO BÁSICA - PIES - ESTADUAL	
006359 - 3.3.9.03.4	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	89,57
AUXÍLIOS E CONVÊNIOS		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4011	ATENÇÃO BÁSICA - PIES - ESTADUAL	
006359 - 3.3.9.03.4	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
05	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DESPORTO CULTURA E TURISMO	
001	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.361.0501	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0501.2018	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE-MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO	
000064 - 3.3.9.03.9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.122.0600	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DA SAÚDE	
10.122.0600.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS-AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
000137 - 3.1.9.00.4	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	40.089,57

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos orçamentários:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
05	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DESPORTO CULTURA E TURISMO	
001	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.361.0501	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0501.2021	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR PARA DOCENTES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE-MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO	
000071 - 3.3.9.03.9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.122.0600	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DA SAÚDE	
10.122.0600.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS-AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
000138 - 3.1.9.01.1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	20.000,00

Total da redução orçamentária **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART.43 §1º, I, DA LEI 4.320/1964 NO VALOR DE R\$ 10.000,00 dez mil reais.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME ART.43 §1º, II, DA LEI 4.320/1964 NO VALOR DE **R\$ 89,57 (oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 30 de abril de 2026.

Gerso José Roncaglio
Prefeito

Registre-se e publique-se
Em: 30 de abril de 2026

Andressa Soccol.
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.